

LEI Nº 1.511, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Altera o salário base do cargo de Auxiliar de Secretaria do Município de Várzea Alegre/CE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria, passa a corresponder ao valor de R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 21 de março de 2025.

| | |
|---------------|---------------------------------------|
| FLAVIO | Assinado de forma digital por FLAVIO |
| SALVIANO LIMA | SALVIANO LIMA |
| FILHO:0454782 | FILHO:04547821364 |
| 1364 | Dados: 2025.03.28 11:20:55 -03'00' |

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PLANO DE
DO Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (AMPEM)
nº 3677 de 24/03/25
região 148 sua função de Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.